

# NORMAS GERAIS

## De Competição

## CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

**Art. 1º** - O presente Regulamento Técnico visa disciplinar a participação das Federações filiadas e seus membros nas competições oficiais e demais eventos promovidos pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, doravante denominada CBTKD, no âmbito nacional.

**Art. 2º** - São consideradas competições oficiais da CBTKD o Grand Slam, o Campeonato Brasileiro de todas as categorias, a Copa do Brasil, a Seletiva Nacional Aberta, os Opens Regionais e demais competições constantes do calendário esportivo anual.

**Art. 3º** - Fixar e definir atribuições e responsabilidades da CBTKD, Federações, atletas, árbitros, técnicos e dirigentes no decorrer das competições programadas pela entidade, em complementação ao Estatuto da CBTKD.

**Art. 4º** - Estabelecer rotinas a serem observadas em todas as competições que não sejam regidas por regulamento próprio.

## CAPÍTULO II - DOS CAMPEONATOS

**Art. 5º** - São consideradas competições por estabelecimento o Grand Slam, a Seletiva Nacional Aberta e os Opens Regionais, sendo o Campeonato Brasileiro e a Copa do Brasil Competições por seleções.

**Art. 6º** - Os Campeonatos Oficiais que compõem o calendário esportivo anual da CBTKD serão realizados em datas e local definidos no calendário oficial Entidade e serão regidos pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Taekwondo doravante denominada WT (World Taekwondo), pela CBTKD e por esta normativa denominada “Normas Gerais de Competição”.

**§ 1º** - A definição das sedes dos campeonatos oficiais obedecerá aos critérios estabelecidos no Caderno de Encargos elaborado pela CBTKD.

**§ 2º** - As competições serão realizadas de acordo com as datas e locais previstos no Calendário Oficial da CBTKD, cabendo à mesma o direito de modificar, transferir ou eventualmente cancelar, os eventos programados no Calendário Oficial, obrigando-se a levar o fato ao conhecimento das filiadas com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, acompanhado das justificativas que ocasionaram tal decisão.

**Art. 6º** - As competições oficiais do calendário nacional serão realizadas em competições individuais nas seguintes divisões de idade com maiores especificações nas **NORMATIVAS DE DIVISÕES** do ano vigente:

- I. Grand Slam: categorias juvenil e adulto;
- II. Campeonato Brasileiro: categorias infantil, cadete, juvenil, sub-21, adulto e master;
- III. Copa do Brasil: categorias infantil, cadete, juvenil, sub-21, adulto e master;
- IV. Opens Regionais: categorias infantil, cadete, juvenil, sub-21, adulto e master;
- VI. Seletiva Nacional Aberta: categorias juvenil e adulto;

**§ 1º** - A Seletiva Nacional Aberta e o Grand Slam terão regras próprias definidas em regulamentos complementares.

**§ 2º** - Todos os eventos constantes nesta normativa terão orientações adicionais específicas em seus respectivos ofícios (outlines) que se sobrepõe a qualquer artigo deste documento.

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DE FEDERAÇÕES**

**Art. 7º** - Para ter direito de participação nas competições promovidas pela CBTKD, as Federações Filiadas deverão, além de atender às exigências Estatutárias da Entidade Dirigente do Taekwondo Nacional, satisfazer as seguintes condições:

- I. Fazer o correto preenchimento das inscrições exclusivamente via sistema de gestão da CBTKD (SGE), de acordo e respeitando os prazos estabelecidos no ofício do evento.
- II. Obedecer aos limites estabelecidos para o quantitativo de dirigentes – Chefe de delegação, técnicos, treinadores, equipe médica descritos no ofício da competição.
- III. A Federação participante e os membros de sua Delegação deverão estar obrigatoriamente registrados e regularizados no sistema de gestão da CBTKD (SGE), em dia com suas obrigações financeiras junto a CBTKD e não estar cumprindo nenhum tipo de punição;

### **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS**

**Art. 8º** - Só poderão participar dos campeonatos e eventos previstos nesta normativa e outros definidos pela CBTKD, brasileiros natos ou naturalizados.

**Art. 9º** - Para participar de qualquer Competição em território nacional, realizada ou chancelada pela CBTKD o atleta deverá obrigatoriamente estar inscrito e em situação regular no Sistema de Gestão da CBTKD (SGE).

**Art. 10º** - Para participar dos campeonatos oficiais da CBTKD, a graduação mínima dos atletas deverá ser a seguinte:

**§ Único** - A graduação será aferida pelo registro no Sistema de Gestão da CBTKD (SGE) e de acordo com a Normativa de Divisões.

**Art. 11º** - A idade do atleta será aferida tomando-se por base o ano do nascimento, independente do dia e do mês, comprovada através da carteira emitida pela CBTKD e documento nacional de identificação com foto.

**§1º** - A carteira da CBTKD deverá conter foto recente, graduação do atleta e data de nascimento.

**Art. 12º** - Em caso de menores de 18 (dezoito) anos, exige-se a apresentação de autorização específica assinada pelo pai/mãe ou responsável legal. O não cumprimento impedirá a participação do atleta no evento.

**Art. 13º** - O Atleta deverá apresentar-se para participar da competição, uniformizado de acordo com o descrito nas Normas Gerais de Material de Competição, considerando-se apenas as marcas homologadas pela Federação Mundial de Taekwondo (World Taekwondo) ou CBTKD.

**§ 1º** - Nas solenidades de abertura das competições os atletas deverão usar obrigatoriamente agasalho e tênis ou sapatilha.

**§ 2º** - Nas solenidades de premiação os atletas deverão obrigatoriamente usar uma de três possibilidades:

- I. Dobok completo e sapatilha ou tênis;
- II. Agasalho completo e sapatilha ou tênis;
- III. Calça de dobok e camiseta, e sapatilha ou tênis;

**§ 3º** - O uso de bonés, bermudas, chinelos e regatas são expressamente proibidos em ambas as situações sendo o atleta que desrespeitar as normas impedido de participar destas solenidades.

**Art. 14º** - As especificações sobre vestimentas, uniformes e equipamentos de competição estão descritas nas Normas Gerais de Material de Competição.

## **CAPÍTULO V - DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 15º** - O credenciamento, cuja presença será obrigatória, será feito diretamente no momento que antecede a pesagem do atleta no evento.

**Art. 16º** - No credenciamento serão efetuadas a entrega e/ou verificação da documentação solicitada;

- I. Atestado Médico (quando necessário);
- II. Termo de Autorização e Responsabilidade (quando necessário);

**§ Único** - Em caso de qualquer documentação pendente o atleta será direcionado a Secretaria do evento.

**Art. 17º** - No horário estabelecido pela programação o Congresso Técnico será realizado com qualquer número de representantes.

**Art. 18º** - A reunião do Congresso Técnico, para eventos por seleções, deverá contar com apenas um representante por Estado, o chefe de equipe ou na ausência dele outro representante legalmente designado, e para eventos por estabelecimento somente pelo técnico ou representante legal do Estabelecimento.

**Art. 19º** - A reunião do Congresso Técnico terá como pauta os seguintes assuntos:

- I. Informações gerais sobre o evento;
- II. Informações específicas sobre o evento;
- III. Explicação de dúvidas;
- IV. Nenhum outro assunto entrará em pauta;

**§ Único** - Não será permitida a entrada no recinto do Congresso Técnico, quem estiver trajando bermudas, camisetas regata, sandálias de dedo e bonés.

**Art. 20º** - Após o término do congresso técnico, e após a emissão das súmulas, qualquer alteração poderá ser feita somente mediante erro constatado por parte da organização do evento.

## **CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS DE PESO E FAIXAS ETÁRIAS**

**Art. 21º** - As categorias de peso e as faixas etárias para as competições realizadas ou autorizadas pela CBTKD estão descritos na NORMATIVA DE DIVISÕES atualizada anualmente.

## **CAPÍTULO VII - DA PESAGEM**

**Art. 22º** - A pesagem dos atletas será efetuada em local e hora determinada, e constará na programação oficial do evento, que poderá sofrer alteração até o momento que antecede seu início.

**§ 1º** - Sem a apresentação da documentação acima exigida não será permitido ao atleta realizar a sua pesagem.

**§ 2º** - A pesagem OFICIAL terá duração MÁXIMA de até 02 horas em cujo período será feita a homologação do peso do atleta.

**§ 3º** - A pesagem deve ser feita uma vez, entretanto, uma pesagem a mais é garantida até o limite de tempo para o lutador que não se qualificar na primeira vez.

**§ 4º** - Será considerada pesagem extraoficial, todo o período que a balança estiver livre sendo que a coordenação de arbitragem não poderá homologá-la sem autorização prévia do coordenador de competição.

**§ 5º** - Os atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites mínimo/máximo da categoria que foram inscritos serão eliminados da competição.

**§ 6º** - As categorias cadete, juvenil, sub-21 e adulto – idades que abrangem categorias de idade regulamentadas pela WT – serão submetidas as regras de pesagem randômica.

**Art. 23º** - Um local diferente para as pesagens deve ser providenciado para os competidores masculinos e femininos. O gênero dos oficiais de pesagem deve ser o mesmo dos competidores.

**Art. 24º** - Durante a pesagem, os competidores masculinos devem vestir sungas ou cuecas e as competidoras femininas vestir calcinhas/sutiãs ou biquínis. No entanto, se o atleta tiver 18 anos completados ou mais, a pesagem pode ser feita sem nenhuma roupa (nu) se o competidor assim desejar. Não será permitido ao atleta menor de 18 anos pesar-se nu.

**§ Único** - Haverá uma tolerância de 100g para menores de 18 anos, ou seja, as respectivas categorias em que o atleta não pode pesar nu.

**Art. 25º** - Todos os atletas inscritos deverão estar presentes no horário e local marcado para o início da pesagem.

**Art. 26º** - A ordem de chamada para a pesagem será definida pelo Coordenador de Competição do evento e na sua ausência no recinto, será definida pelos coordenadores de pesagem designados para o evento.

**Art. 27º** - No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:

- I. Dirigentes da CBTKD;
- II. Os coordenadores de arbitragem e árbitros responsáveis pela pesagem;
- III. Os atletas chamados para a pesagem;

**Art. 28º** - Todos os atletas deverão apresentar a seguinte documentação no ato da pesagem:

- I. Documento nacional de identificação com foto;
- II. Carteira da Federação do Estado de origem ou cadastro no SGE com foto recente, graduação do atleta e data de nascimento;
- III. Termo de Autorização e Responsabilidade (quando necessário);

**§ Único** - A não apresentação do documento oficial com foto implicará na eliminação do atleta. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

## **CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE DISPUTA PARA COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS**

**Art. 29º** - A competição individual será normalmente entre atletas da mesma categoria de peso. Quando necessário pode-se combinar duas classes de pesos para criar uma única categoria.

**§ 1º** - Nenhum competidor pode participar de mais de uma categoria de peso ou divisão de idade no mesmo evento.

**§ 2º** - Caso o atleta desista do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado “withdrawl” (desistência) e seus resultados conquistados até o momento da desistência serão mantidos.

**§ 3º** - Caso o atleta seja retirado da competição pela organização do evento devido a alguma irregularidade, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados cabendo ao coordenador de eventos, coordenador de arbitragem e/ou diretor técnico dar continuidade da disputa a partir deste ponto.

**Art. 37º** - O sistema de disputa aplicado será a eliminatória simples independentemente do número de atletas inscritos excetos por competições com regulamentos específicos e informações que devem constar no ofício do evento.

**Art. 30º** - As disputas de medalhas serão programadas a critério da coordenação do evento.

### **CAPÍTULO XIII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 31º** - As premiações dos Eventos Oficiais da CBTKD serão conferidas aos atletas da seguinte forma:

I. Medalhas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares no masculino e no feminino distintamente;

**Art. 32º** - As premiações dos Eventos Oficiais da CBTKD serão conferidas as Federações ou Estabelecimentos/Agremiações da seguinte forma:

**§ 1º** - O resultado por equipes pode ser determinado pela soma de pontos dos resultados individuais de acordo com o método de pontuação adequado. A colocação da equipe deve ser decidida pelo total de pontos a seguir:

I. Um (1) ponto para cada competidor que entrar na competição após passar pela pesagem geral.

II. Um (1) ponto por cada vitória (inclusive vitória por WO);

III. Adicional de sete (7) pontos por medalha de ouro;

IV. Adicional de três (3) pontos por medalha de prata;

V. Adicional de um (1) ponto por medalha de bronze;

**§ 2º** - Em caso de empate serão considerados vencedores, as Federações/Agremiações que obtiverem o maior número de medalhas de ouro, prata, bronze sucessivamente.

**§ 3º** - Permanecendo o empate, será considerado o número de competidores. Se ainda assim houver empate, será considerado o maior número de pontos nas categorias mais pesadas. O último critério de decisão será por sorteio.

### **CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES**

**Art. 33º** - O Presidente da Confederação Brasileira de Taekwondo, o vice-presidente da Confederação Brasileira de Taekwondo, o Secretário-Geral, o Diretor Técnico ou o Coordenador de Competição podem pedir a convocação de um Comitê de Sanções Extraordinárias para deliberação quando comportamentos inadequados são cometidos por um treinador, concorrente, oficial, e/ou qualquer membro de uma Federação Estadual.

**§ 1º** - O Comitê de Sanções Extraordinárias deverá deliberar o assunto, e pode convocar pessoa em causa para a confirmação dos fatos.

**§ 2º** - O Comitê de Sanções Extraordinárias deverá deliberar o assunto e determinar ações disciplinares para impor. O resultado da deliberação deve ser imediatamente comunicado ao público e relatado por escrito, juntamente com os fatos e fundamentos relevantes, ao Presidente da CBTKD e/ou Diretoria Executiva da Entidade posteriormente.

**Art. 34º** - São consideradas violações potenciais sobre a conduta de um atleta os seguintes atos:

- I. Recusar-se a ordem do árbitro para concluir os procedimentos de término do combate, incluindo, mas não limitado, a se curvar a seu (sua) oponente no final do combate ou participar na declaração do vencedor;
- II. Jogar seus pertences (capacete, luvas, ou qualquer outro material) como uma expressão de insatisfação com a decisão;
- III. Não deixar a área de competição após o final de um combate;
- IV. Não voltar a um combate após repetidos comandos do árbitro;
- V. Não cumprimento das regras oficiais ou comandos;
- VI. Manipular equipamentos de pontuação, sensores e/ou qualquer parte de um PSS (Protector Score System – Sistema Eletrônico de Pontuação);
- VII. Qualquer comportamento antidesportivo grave durante um combate ou má conduta agressiva para com os oficiais de arbitragem da luta;

**Art. 35º** - São consideradas violações potenciais sobre a conduta de um técnico, oficial de equipe ou qualquer outro membro de uma Federação Estadual os seguintes atos:

- I. Queixar-se sobre, e/ou argumentar, contra a decisão de um oficial de arbitragem durante ou depois do término de uma luta;
- II. Discutir com o árbitro ou outro oficial de arbitragem;
- III. O comportamento violento ou observação para com os oficiais de arbitragem, adversários no lado oposto, ou espectadores durante um combate;
- IV. Provocar espectadores ou espalhar falsos rumores;
- V. Instruir o atleta para participar de má conduta, como permanecer na área de competição depois de um combate ou de recusar a curvar-se;
- VI. Comportamentos violentos, como atirar ou chutar qualquer pertence pessoal ou material de competição;
- VII. Não seguir as instruções dos oficiais de arbitragem para deixar a área de competição ou local do evento;
- VIII. Quaisquer outros comportamentos graves para com as autoridades da competição;
- IX. Qualquer tentativa de subornar oficiais de arbitragem;

**Art. 36º** - As ações disciplinares expedidas pelo Comitê de Sanções Extraordinárias podem variar dependendo de acordo com o grau da infração. As seguintes sanções podem ser dadas:

- I. Desclassificação do atleta;
- II. Aviso e ordem para emitir pedido oficial de desculpas;
- III. Remoção de credencial;
- IV. Banimento da praça esportiva;
- V. Banimento por um dia.
- VI. Banimento por toda a duração da competição;
- VII. Cancelamento do resultado;
- VIII. Cancelamento do resultado do combate e de todos os méritos relacionados;
- IX. Cancelamento dos pontos do Ranking Nacional;
- X. Suspensão de atleta, treinador, e/ou oficiais de equipe de todas as atividades CBTKD (incluindo níveis estaduais e nacionais).

- XI. Suspensão e afastamento das atividades esportivas pelo período de 6 meses a 4 aos;
- XII. Multa pecuniária de entre R\$100 a R\$5000 reais por violação;

## **CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37º** - As disposições contidas nesta Normativa se aplicam igualmente a todas as competições promovidas, autorizadas ou apoiadas pela CBTKD e Federações Estaduais, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela CBTKD.

**§ Único** - Todos os participantes deverão ser conhecedores destas normas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

**Art. 38º** - A CBTKD estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante a Competição, como também de ressarcimento de despesas médicas decorrentes de lesões ocorridas nos eventos por ela organizada.

**Art. 39º** - Todos os eventos realizados em território nacional só poderão ter início com a presença do corpo médico no local da competição.

**Art. 40º** - Toda e qualquer publicidade no dobok, uniforme, agasalhos, etc., deverá obedecer às normas estabelecidas pela CBTKD descritas nas Normas Gerais de Material de Competição.

**Art. 41º** - São responsáveis pelo cumprimento desta Normativa, todos os membros das delegações participantes no campeonato.

**Art. 42º** - Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua Federação, sapato ou tênis) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

**§ 1º** - Durante as semifinais e finais todos os técnicos deverão obrigatoriamente usar traje formal (ex: gravata, terno, calça social, camisa) desde que informado previamente no ofício da competição. Se algum técnico se recusar a usar roupas esporte fino não será permitido a ele entrar no local de competição.

**§ 2º** - Calça jeans não é considerada uma peça de traje formal.

**Art. 43º** - Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

**Art. 44º** - A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela CBTKD para desempenhar função e ou atividades inerentes ao campeonato.

**Art. 45º** - O Departamento de Comunicação da CBTKD atuará em conjunto com a Federação sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do evento.

**Art. 46º** - Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Documento serão resolvidos pela CBTKD, respeitadas a legislação e normas em vigor.



Atualizado em 30 de setembro de 2017.  
Atualizado em 26 de novembro de 2018.